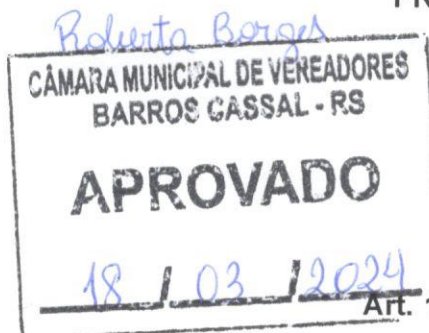




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2024.



*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a
firmar convênio e efetuar repasse para C.T.G
CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal/RS.*


Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal/RS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2024, a instituição filantrópica C.T.G CHAPÉU DE PALHA do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 11 de março de 2024.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 027 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

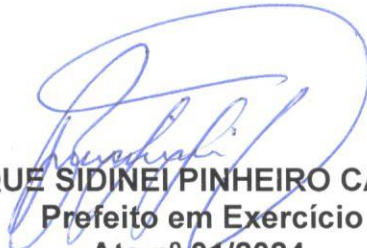
O presente Projeto de Lei, autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Insta salientar, que o Município de Barros Cassal/RS preocupado com o atendimento as atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho onde se envolvem crianças, jovens e adultos em vulnerabilidade social ou não, a municipalidade pretende ante a presente autorização legislativa auxiliar no subsídio a estas pessoas através de convênio com a instituição *C.T.G CHAPÉU DE PALHA*.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 11 de março de 2024.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.